



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 1.856, DE 27 DE JUNHO DE 2025.

PUBLICADO NO
D.O.M.

Edição nº 1466

Data: 27 / 06 / 2025

“RETIFICA A PORTARIA Nº 1.811, DE 23 DE JUNHO DE 2025, QUE TRATA DA CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES, NOS TERMOS DO PROCESSO ELETRÔNICO SEI Nº 3509205.402.00003060/2025-25, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ”

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 62, §3º, inciso II da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

Considerando que foi publicada a Portaria nº 1.811, de 23 de junho de 2025, que dispõe sobre a concessão de licença para tratar de assuntos particulares, pelo período de 2 (dois) anos, ao servidor público **PEDRO ITIRO TAGLIARI KOYANAGI - RE 15423**, com início em 1º de maio de 2025;

Considerando a decisão retificadora (0227976) determinando a concessão da licença para tratar de interesse particular pelo período de 2 (dois) anos a partir de 23 de maio de 2025, e havendo a necessidade de retificação do ato.

RESOLVE:

Art. 1º Fica retificada a Portaria nº 1.811, de 23 de junho de 2025, passando a redação do artigo 2º a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º A licença ora concedida, teve início em 23 de maio de 2025 e terminará em 22 de maio de 2027, devendo ao final da concessão o servidor apresentar-se, independente de notificação, as suas atividades inerentes ao seu cargo. ”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de junho de 2025.

Cajamar, 27 de junho de 2025.

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial do Município e arquivada em pasta própria, no local de costume.

CAROLINE MACIERI PARMA
Secretaria Municipal de Governo